

10 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente, ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

11 — Método de seleção — nos termos da cláusula 22.º do ACT, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.
17.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83.º-C/2013 de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

17.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Santos Parreira, assistente graduado de cirurgia plástica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo — Dr. Manuel Tiago Branquinho Fialho Bento, assistente hospitalar de cirurgia plástica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo — Dra. Catarina Pedro Santos Baptista Diniz Bismarck Pereira, assistente hospitalar de cirurgia plástica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º Vogal Suplente — Dr. João Luís Mavigné de Sousa Nunes da Costa, assistente hospitalar de cirurgia plástica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental E. P. E.

2.º Vogal Suplente — Dr. Luís Manuel Anjinho Correia Tavares, assistente hospitalar de cirurgia plástica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental E. P. E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

210136391

Aviso n.º 576/2017

Processo de recrutamento de assistente — área hospitalar da carreira médica na especialidade de hematologia clínica

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, de harmonia com o disposto da cláusula 7.º do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48,

de 29 de dezembro de 2011 e suas alterações, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outros — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, que estabelece o regime da carreira dos médicos das entidades públicas empresariais integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 214101-A-2010, de 19 de novembro, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, datada de 22 de dezembro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da área hospitalar da carreira médica, especialidade de hematologia clínica no mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

2 — Âmbito do concurso e requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no âmbito do internato médico IM 2010-A-FE, no Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e que tenham concluído na 2.ª época do internato de 2016, ao abrigo da vaga preferencial na área de hematologia clínica atribuída ao Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em hematologia clínica;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outros — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.

6 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-E do mesmo diploma, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro e na cláusula 14.º do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

7 — Local de Trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Hospital Garcia de Orta, E. P. E., com sede na Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável

8 — Posicionamento remuneratório:

A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória e em consequência, não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica, para trabalhadores com contrato em funções públicas.

9 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em suporte de papel, e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente do serviço (das 8h 30m às 13h e das 14h às 16h 30m), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente, ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

11 — Método de seleção — nos termos da cláusula 22.º do ACT, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam -se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

17.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83.-C/2013 de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

17.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta -se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Helder Fernando do Carmo Mansinho, assistente graduado de oncologia médica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo — Dra. Fernanda Paula Monteiro Vargas, assistente graduado de hematologia clínica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo — Dra. Maria do Céu Pereira Trindade, assistente hospitalar de hematologia clínica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º Vogal Suplente — Dra. Anabela Ramires Neves, assistente graduado de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

2.º Vogal Suplente — Dra. Sónia Maria Gomes Gonçalves Sancho Leocádio, assistente hospitalar de hematologia clínica do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

210136334

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 47/2017

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 12 de dezembro de 2016:

Paulo Guilherme Lopes Ascensão, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a 8 de novembro de 2016. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de dezembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

210140198



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 577/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de de 1 (um) posto de trabalho, para Técnico Superior Engenheiro Eletrotécnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5448/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Cláudio Jorge Rodrigues Coelho, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, para Engenheiro Eletrotécnico, com início a 15 de dezembro de 2016, com a remuneração mensal líquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

3 de janeiro de 2017. — O Vereador, *João Carlos Gomes Clemente*.
310145041

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 578/2017

Lista de Ordenação Final

Para efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final e notificam-se os candidatos, do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para seis lugares da Carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso datado de 20 de maio de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 17 de junho de 2016, a qual foi homologada por meu despacho de 27/12/2016.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

310148217